AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

(Processo Administrativo nº 4592/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0068

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO 03 NOTEBOOKS E 01 APARELHO CELULAR PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 06/07/2026 até o dia 07/07/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 03/07/2026 08:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO: Estrutura unibody de alumínio Parte da frente em Ceramic Shield 2 Parte de trás em Ceramic Shield, 1 TB, cor universal , Altura: 163,4 mm Largura: 78,0 mm Espessura: 8,75 mm Peso: 231 gramas Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal) Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Dynamic Island Tela Sempre Ativa Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz HDR True Tone Ampla tonalidade de cores (P3) Resposta tátil Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica) Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 3000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade Revestimento antirreflexo Suporte à exibição simultânea de	und	01	8.699,00	8.699,00

	vários idiomas e caracteres Resistência a respingos, água e poeira3 Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529 Chip A19 Pro CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência) GPU de 6 núcleos com Neural Accelerators Neural Engine de 16 núcleos Traçado de raios acelerado por hardwa Sistema de câmera Fusion Pro de 48 MP Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Também possibilita teleobjetiva de 2x com qualidade óptica de 12 MP: 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100% Fusion ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP) Fusion teleobjetiva de 48 MP: 100 mm (4x), abertura f/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor 3D e foco automático, design em tetraprisma Também possibilita teleobjetiva de 8x com qualidade óptica de 12 MP: 200 mm, abertura f/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma				

	Zoom in de 8x com qualidade óptica, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom de 16x com qualidade óptica Zoom digital até 40x Lente-padrão configurável (Fusion principal) Lente coberta com cristal de safira Flash True Tone Adaptativo Photonic Engine HDR Inteligente 5 Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Modo Noite Panorama (até 63 MP) Nova geração de Estilos Fotográficos Fotos espaciais Fotografia macro de 48 MP ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente (Fusion ultra-angular) Correção avançada de olhos vermelhos Estabilização automática de imagem Modo de Série Fotos com localização geográfica Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal) ou 120 qps (Fusion principal) Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps				

	(Fusion principal) Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa ProRes RAW5 Academy Color Encoding System Compatível com Genlock6 Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion principal) Captura Dupla até 4K Dolby Vision a 30 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite Vídeo QuickTake até 4K Dolby Vision a 60 qps Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion principal) Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (Fusion teleobjetiva) Zoom digital até 15x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo				

	Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264, ProRes e ProRes RAW Gravação em estéreo e Áudio Espacial Quatro microfones com qualidade de estúdio Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio Câmera frontal Câmera Center Stage de 18 MP Abertura f/1.9 Foco automático com Focus Pixels Flash Retina Toque para dar zoom e girar Palco Central para fotos Vídeo ultraestabilizado Captura Dupla Palco Central para chamadas de vídeo Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Animoji e Memoji Modo Noite Nova geração de Estilos Fotográficos ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente				

	Estabilização automática de imagem Modo de Série Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa ProRes RAW5 Academy Color Encoding System Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite Vídeo QuickTake até 4K a 60 qps em Dolby Vision Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Gravação em estéreo e Áudio Espacial Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio Reprodução de vídeo até 37 horas Streaming de vídeo até 33 horas Com a tecnologia TrueDepth da câmera frontal Center Stage SOS de Emergência Detecção de Acidente9 Rede celular e Conexões sem fio Modelos A3523 e A3526* FDD-5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n30, n66, n70, n75) TDD-5G NR (Bandas n38, n40, n41,				

	n48, n53, n77, n78, n79) FDD-LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TDD-LTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 53) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x410 Gigabit LTE com MIMO 4x410 Chip N1 para rede sem fio Wi Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x211 Bluetooth 6 Tecnologia de rede Thread Chip de banda ultralarga da segunda geração12 NFC com modo leitura Cartões expressos com reserva de bateria ecarga sem fio MagSafe e padrão Recarga sem fio MagSafe até 25W8 Recarga sem fio padrão Qi2 até 25W8 Conjunto de ímãs Ímã de alinhamento NFC para identificação de acessórios Magnetômetro Sensores Face ID Scanner LiDAR Barômetro Giroscópio de alto alcance dinâmico Acelerômetro de força g de alta intensidade				

	Sensor de proximidade Dois sensores de luz ambiente Cartão SIM Dual SIM (eSIM e nano SIM)15 Compatível com Dual eSIM Chamada de vídeo16 FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi Fi FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi Palco Central para chamadas de vídeo SharePlay Compartilhamento de tela Modo Retrato no FaceTime de vídeo Áudio Espacial Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo Zoom óptico na câmera traseira Chamada de áudio16 FaceTime de áudio VoLTE (Voice over LTE)10 Chamadas Wi Fi10 SharePlay Compartilhamento de tela Áudio Espacial Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo Reprodução de vídeo Formatos compatíveis incluem HEVC, H.264, AV1 e ProRes HDR Dolby Vision, HDR10+/HDR10 e HLG para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou smart TV				

	compatível com AirPlay Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 4K HDR via saída DisplayPort nativa por USB-C ou adaptador de USB-C para AV digital (modelo A2119; adaptador vendido separadamente)17				
02	**Sistema** Operacional: Linux 64 bits (Customização AGP / OS) **CPU e Chipset:** Processador de 8 núcleos e 16 threads Frequência de até 4.75 GHz 16 MB de cache **Memória RAM:** 16 GB DDR5 (4800 MHz, 1x módulo SO-DIMM) **Tela:** 15.6” LED IPS (in-Plane Switching) Resolução Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização 165 Hz Brilho 300 nits Tempo de resposta ~25-27 ms Contraste 1000:1 45% NTSC Antirreflexo Ângulo de visão 85° **Placa de Vídeo:** GPU dedicada 6 GB GDDR6 Suporte a Ray Tracing DirectX 12 Ultimate OpenGL Tecnologia de upscaling por IA GPU integrada com memória compartilhada **Áudio:** 2 alto-falantes estéreo de 2W 2 microfones **Armazenamento:** SSD 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 (M.2 2280)	un	03	7.250,00	21.750,00

	Expansão: 1 slot M.2 ocupado (até 1TB) 1 slot M.2 livre (até 1TB) **Webcam:** HD 720p (30 FPS) com redução de ruído **Conectividade:** Wi-Fi 6 (2.4 e 5 GHz, 2x2 MU-MIMO) Bluetooth 5.1+ RJ-45 Gigabit (10/100/1000) Wake-on-LAN IPv4/IPv6 **Segurança:** Senha BIOS TPM em firmware Trava Kensington **Dimensões e Peso:** 362.3 x 239.89 x 23.5 mm 2.11 kg **Bateria e Alimentação:** 57 Wh (4 células) Fonte 135W bivolt Autonomia até 5 horas **Teclado:** ABNT2 padrão Retroiluminado Teclado numérico Touchpad multigestual resistente à umidade **Portas:** HDMI 2.1 USB 3.2 (2x) USB Tipo-C RJ-45 Entrada combo áudio Porta USB adicional **Cor:** Preto				
TOTAL					**R$ 30.449,00**

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA
CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO
CPF
RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°.....)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE TRÊS NOTEBOOKS e UM SMARTPHONE AMBOS DE ALTO DESEMPENHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO: Estrutura unibody de alumínio Parte da frente em Ceramic Shield 2 Parte de trás em Ceramic Shield, 1 TB, cor universal , Altura: 163,4 mm Largura: 78,0 mm Espessura: 8,75 mm Peso: 231 gramas Super Retina XDR OLED sem bordas de 6,9 polegadas (na diagonal) Resolução de 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Dynamic Island Tela Sempre Ativa Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz HDR True Tone Ampla tonalidade de cores (P3) Resposta tátil Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica)	und	01	8.699,00	8.699,00

	Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 3000 nits (ambiente externo); brilho mínimo de 1 nit Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade Revestimento antirreflexo Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres Resistência a respingos, água e poeira3 Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529 Chip A19 Pro CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência) GPU de 6 núcleos com Neural Accelerators Neural Engine de 16 núcleos Traçado de raios acelerado por hardwa Sistema de câmera Fusion Pro de 48 MP Fusion principal de 48 MP: 24 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Também possibilita teleobjetiva de 2x com qualidade óptica de 12 MP: 48 mm, abertura f/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100% Fusion ultra-angular de 48 MP: 13 mm, abertura f/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels híbrido, fotos em altíssima resolução (48 MP) Fusion teleobjetiva de 48 MP: 100 mm (4x), abertura f/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica de imagem				

	por deslocamento de sensor 3D e foco automático, design em tetraprisma Também possibilita teleobjetiva de 8x com qualidade óptica de 12 MP: 200 mm, abertura $\ƒ$/2.8, Focus Pixels híbrido, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma Zoom in de 8x com qualidade óptica, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom de 16x com qualidade óptica Zoom digital até 40x Lente-padrão configurável (Fusion principal) Lente coberta com cristal de safira Flash True Tone Adaptativo Photonic Engine HDR Inteligente 5 Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Modo Noite Panorama (até 63 MP) Nova geração de Estilos Fotográficos Fotos espaciais Fotografia macro de 48 MP ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente (Fusion ultra-angular) Correção avançada de olhos vermelhos Estabilização automática de imagem Modo de Série Fotos com localização geográfica Formatos de imagem capturados:				

	HEIF, JPEG e DNG Gravação de vídeo Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps, 60 qps, 100 qps (Fusion principal) ou 120 qps (Fusion principal) Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps, 60 qps ou 120 qps (Fusion principal) Gravação de vídeo 720p Dolby Vision a 30 qps Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps Modo Ação até 2.8K Dolby Vision a 60 qps Gravação de vídeo espacial de 1080p a 30 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 120 qps com gravação externa ProRes RAW5 Academy Color Encoding System Compatível com Genlock6 Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p até 240 qps e 4K Dolby Vision até 120 qps (Fusion principal) Captura Dupla até 4K Dolby Vision a 30 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite Vídeo QuickTake até 4K Dolby Vision a 60 qps Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (Fusion principal) Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (Fusion teleobjetiva)				

	Zoom digital até 15x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264, ProRes e ProRes RAW Gravação em estéreo e Áudio Espacial Quatro microfones com qualidade de estúdio Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio Câmera frontal Câmera Center Stage de 18 MP Abertura $f/1.9$ Foco automático com Focus Pixels Flash Retina Toque para dar zoom e girar Palco Central para fotos Vídeo ultraestabilizado Captura Dupla Palco Central para chamadas de vídeo Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de nova geração com Controle de Foco e Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Animoji e Memoji Modo Noite				

	Nova geração de Estilos Fotográficos ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente Estabilização automática de imagem Modo de Série Gravação de vídeo 4K Dolby Vision a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo 1080p Dolby Vision a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K Dolby Vision a 30 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa ProRes RAW5 Academy Color Encoding System Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite Vídeo QuickTake até 4K a 60 qps em Dolby Vision Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Gravação em estéreo e Áudio Espacial Redução de ruído de vento Mixagem de Áudio Reprodução de vídeo até 37 horas Streaming de vídeo até 33 horas Com a tecnologia TrueDepth da câmera frontal Center Stage SOS de Emergência Detecção de Acidente9				

	Rede celular e Conexões sem fio Modelos A3523 e A3526* FDD-5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n20, n25, n26, n28, n30, n66, n70, n75) TDD-5G NR (Bandas n38, n40, n41, n48, n53, n77, n78, n79) FDD-LTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 30, 32, 66) TDD-LTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 53) UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x410 Gigabit LTE com MIMO 4x410 Chip N1 para rede sem fio Wi Fi 7 (802.11be) com MIMO 2x211 Bluetooth 6 Tecnologia de rede Thread Chip de banda ultralarga da segunda geração12 NFC com modo leitura Cartões expressos com reserva de bateria ecarga sem fio MagSafe e padrão Recarga sem fio MagSafe até 25W8 Recarga sem fio padrão Qi2 até 25W8 Conjunto de ímãs Ímã de alinhamento NFC para identificação de acessórios Magnetômetro Sensores Face ID				

	Scanner LiDAR Barômetro Giroscópio de alto alcance dinâmico Acelerômetro de força g de alta intensidade Sensor de proximidade Dois sensores de luz ambiente Cartão SIM Dual SIM (eSIM e nano SIM)15 Compatível com Dual eSIM Chamada de vídeo16 FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi Fi FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi Palco Central para chamadas de vídeo SharePlay Compartilhamento de tela Modo Retrato no FaceTime de vídeo Áudio Espacial Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo Zoom óptico na câmera traseira Chamada de áudio16 FaceTime de áudio VoLTE (Voice over LTE)10 Chamadas Wi Fi10 SharePlay Compartilhamento de tela Áudio Espacial Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo Reprodução de vídeo Formatos compatíveis incluem HEVC,				

	H.264, AV1 e ProRes HDR Dolby Vision, HDR10+/HDR10 e HLG para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou smart TV compatível com AirPlay Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 4K HDR via saída DisplayPort nativa por USB-C ou adaptador de USB-C para AV digital (modelo A2119; adaptador vendido separadamente)17				
02	**Sistema** Operacional: Linux 64 bits (Customização AGP / OS) **CPU e Chipset:** Processador de 8 núcleos e 16 threads Frequência de até 4.75 GHz 16 MB de cache **Memória RAM:** 16 GB DDR5 (4800 MHz, 1x módulo SO-DIMM) **Tela:** 15.6” LED IPS (in-Plane Switching) Resolução Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização 165 Hz Brilho 300 nits Tempo de resposta ~25-27 ms Contraste 1000:1 45% NTSC Antirreflexo Ângulo de visão 85° **Placa de Vídeo:** GPU dedicada 6 GB GDDR6 Suporte a Ray Tracing DirectX 12 Ultimate OpenGL Tecnologia de upscaling por IA GPU integrada com memória compartilhada **Áudio:**	un	03	7.250,00	21.750,00

	2 alto-falantes estéreo de 2W 2 microfones **Armazenamento:** SSD 512 GB NVMe PCIe 4.0 x4 (M.2 2280) **Expansão:** 1 slot M.2 ocupado (até 1TB) 1 slot M.2 livre (até 1TB) **Webcam:** HD 720p (30 FPS) com redução de ruído **Conectividade:** Wi-Fi 6 (2.4 e 5 GHz, 2x2 MU-MIMO) Bluetooth 5.1+ RJ-45 Gigabit (10/100/1000) Wake-on-LAN IPv4/IPv6 **Segurança:** Senha BIOS TPM em firmware Trava Kensington **Dimensões e Peso:** 362.3 x 239.89 x 23.5 mm 2.11 kg **Bateria e Alimentação:** 57 Wh (4 células) Fonte 135W bivolt Autonomia até 5 horas **Teclado:** ABNT2 padrão Retroiluminado Teclado numérico Touchpad multigestual resistente à umidade **Portas:** HDMI 2.1 USB 3.2 (2x) USB Tipo-C RJ-45 Entrada combo áudio Porta USB adicional				

	Cor: Preto				
TOTAL					**R$ 30.449,00**

1.2 – A aquisição do objeto desta contratação é caracterizada como bem comuns, nos termos do art. 6º XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA

2.1 – Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela, sendo também o tipo de contratação autorização de compra. ”Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;”

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) notebooks e 01 (um) smartphone, visando atender às necessidades operacionais da unidade administrativa e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de disponibilizar recursos tecnológicos compatíveis com as demandas atuais de trabalho, garantindo maior eficiência, produtividade e continuidade dos serviços executados pelos servidores. Os equipamentos de informática e comunicação constituem ferramentas indispensáveis para a execução de atividades administrativas, elaboração de documentos, acesso a sistemas corporativos, realização de reuniões virtuais, comunicação institucional e acompanhamento de processos.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que busca assegurar a adequada infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das atribuições dos setores envolvidos. A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a execução das atividades, gerar atrasos nos procedimentos administrativos e reduzir a qualidade dos serviços prestados.

Foi identificada a necessidade de aquisição de 03 (três) notebooks e 01 (um) smartphone para suprir demandas de trabalho da unidade administrativa, considerando a necessidade de modernização, reposição ou ampliação dos equipamentos atualmente disponíveis.

Os notebooks serão utilizados para execução de atividades administrativas, acesso a sistemas informatizados, elaboração de relatórios, planilhas, pareceres e demais documentos institucionais, além de possibilitar mobilidade aos usuários quando houver necessidade de atuação em diferentes ambientes de trabalho ou participação em eventos, reuniões e capacitações.

O smartphone será destinado ao suporte das atividades institucionais que demandam comunicação rápida e eficiente, acesso remoto a aplicativos corporativos, troca de informações entre equipes, acompanhamento de demandas externas e utilização de ferramentas digitais essenciais ao desempenho das atividades funcionais.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços, melhorar a eficiência operacional, fortalecer a comunicação institucional e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) notebooks e 01 (um) smartphone, novos e de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional.

O ciclo de vida da solução contempla as etapas de planejamento da contratação, aquisição, entrega, configuração, utilização, manutenção e destinação final dos equipamentos. Inicialmente, serão definidos requisitos mínimos de desempenho, capacidade e compatibilidade tecnológica, visando garantir o atendimento adequado das demandas institucionais durante sua vida útil.

Após a aquisição e recebimento definitivo, os equipamentos serão configurados e disponibilizados aos usuários responsáveis, possibilitando a execução de atividades relacionadas ao acesso a sistemas corporativos, elaboração de documentos, gestão de informações, comunicação institucional e demais atividades inerentes às atribuições da unidade administrativa.

Durante a fase de utilização, os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração, contando com garantia do fabricante para cobertura de defeitos de fabricação e suporte técnico, quando aplicável. A gestão adequada dos equipamentos incluirá procedimentos de conservação, atualizações de

software, controle patrimonial e utilização conforme as normas internas vigentes, visando prolongar sua vida útil e assegurar a continuidade dos serviços.

Ao término da vida útil dos bens, ou quando se tornarem obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, será realizada a destinação final em conformidade com a legislação aplicável e os procedimentos patrimoniais da Administração Pública, observando critérios de sustentabilidade, reaproveitamento, desfazimento ou descarte ambientalmente adequado.

Dessa forma, a aquisição dos notebooks e do smartphone representa uma solução completa para atender às necessidades tecnológicas da unidade, garantindo eficiência, mobilidade, continuidade das atividades administrativas e adequada gestão dos recursos públicos ao longo de todo o ciclo de vida dos

Por fim, ao término de sua vida útil, o equipamento deverá receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, podendo ser encaminhado para processos de desfazimento, reaproveitamento, doação ou reciclagem, conforme normas aplicáveis à Administração Pública.

Ressalta-se que a solução adotada se apresenta mais vantajosa em comparação a alternativas que demandariam a utilização de múltiplos equipamentos distintos, tendo em vista a integração de funcionalidades em um único dispositivo, a mobilidade proporcionada e a redução de custos operacionais indiretos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, com entrega imediata e sem complexidade técnica que justifique a transferência de execução a terceiros.

A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade direta do fornecedor pela entrega do equipamento, garantindo maior controle por parte da Administração quanto ao cumprimento das condições estabelecidas, qualidade do produto fornecido e observância dos prazos pactuados.

5.2 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 - Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bem comum, com entrega imediata e sem a existência de obrigações futuras de grande vulto, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, o fornecedor deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze)** meses para o equipamento fornecido, contada a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, vícios ou falhas de funcionamento, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e nas condições do fabricante.

A garantia deverá contemplar, quando necessário, a substituição do equipamento ou reparo adequado, sem ônus adicional para a Administração, durante o período estabelecido

5.6 - VISTORIA

Não se aplica.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO

6.1.1 – Depois de emitido a ordem de compra para a empresa vencedora, o fornecimento será imediato, em remessa única.

6.1.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.2.1 - Os serviços deverão ser prestados diretamente na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

6.3 - DO RECEBIMENTO

6.3.1 - Os serviços serão recebidos de forma única, a partir da emissão de ordem de compra.

6.3.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Não se aplica.

7 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TR - Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou equivalente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133-2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.20 - Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica dentro do período de garantia;

9.1.21 - Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.22 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.22.1 - Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 - Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela, sendo também o tipo de contratação autorização de compra. ”Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;” portanto, também não há necessidade de designação de fiscal de contrato.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 – O pagamento será realizado de acordo com a escolha da melhor forma de ser efetuado, pelos órgãos financeiros da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da NF - nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento;

11.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede do contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA GUAÇUÍ-ES,

CNPJ N º 27.174.135/0001-20

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, nº 1, Centro, Guaçuí/ES

CEP 29.560-000

11.10.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.10.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

11.10.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.10.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12 - REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de

impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 30.449,00** (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, direitos Humanos, Trabalho e Renda, que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

SMARTPHONE

FONTE: 150000009999-AAA

ATIVIDADE/PROJETO: 020001.0412200022.006

Nº Ficha: 007

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000

NOTEBOOK

FONTE: 150000009999-AAA

ATIVIDADE/PROJETO: 020001.0412200023.234

Nº Ficha: 16

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200

Guaçuí/ES, 18 de junho de 2026.

Elaborado por:

Amanda Silveira da Silva
Superintendente de Governo e Articulação Institucional

Aprovado por:

Raul Ferreira Spala
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional